



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**MENSAGEM Nº 054/2023-GAG**

**Brasília, 23 de março de 2023.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos N.º 38/2023 - SEPLAD/GAB (108639437) do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com a máxima brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

**IBANEIS ROCHA**  
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor  
**WELLINGTON LUIZ**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 23/03/2023, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108866602)  
verificador= **108866602** código CRC= **204CA4FE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
6139611698

---

---

04033-00007841/2023-34

Doc. SEI/GDF 108866602



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2023**

(Autoria: Poder Executivo)

**Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste de 18% sobre o vencimento básico dos servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, dividido em 3 parcelas anuais e sucessivas, a partir de 1º de julho de 2023, na forma do Anexo Único.

*Parágrafo único.* Aplica-se o disposto neste artigo aos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** Excetua-se do disposto nesta Lei os servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nas datas que menciona.

**ANEXO ÚNICO**

<b>VIGÊNCIA</b>	<b>1º/07/2023</b>	<b>1º/07/2024</b>	<b>1º/07/2025</b>
REAJUSTE	6%	6%	6%



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 38/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 20 de março de 2023

#### Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei (108639096), que tem por escopo a concessão de reajuste linear no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre os vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

2. A presente medida se torna indispensável, uma vez que a maioria das categorias do complexo distrital teve previsão legal de aumento salarial somente nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, sendo a última parcela, referente ao exercício de 2015, implementada em 2022.

3. Relevante consignar a importância da concessão do reajuste ora apresentado, considerando que a inflação do período de 10/2015 a 02/2023 alcançou o percentual de 37,70% (trinta e sete vírgula sete por cento), segundo o IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocasionando, assim, perdas remuneratórias dela decorrentes.

4. Desse modo, com o fito de proporcionar aos servidores públicos do Poder Executivo Distrital a recomposição das perdas inflacionárias, com resgate do poder aquisitivo subtraído pelo aumento do custo de vida, é que se apresenta a proposta de reajuste salarial.

5. Ainda, acerca da presente matéria, destacam-se as disposições legais contidas no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices**; (grifo nosso).

6. Ademais, cabe destacar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 71, dispõe:

(...)

Art. 71. A iniciativa das leis complementares e ordinárias, observada a forma e os casos previstos nesta Lei Orgânica, cabe:

I – a qualquer membro ou comissão da Câmara Legislativa;

II – ao Governador;

III – aos cidadãos;

IV – ao Tribunal de Contas, nas matérias do art. 84, IV, e do art. 86;

V – à Defensoria Pública, nas matérias do art. 114, § 4º.

**§ 1º Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis que disponham sobre:**

**I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de sua remuneração;** (grifo nosso)

II - servidores públicos do Distrito Federal, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

IV - criação, estruturação, reestruturação, desmembramento, extinção, incorporação, fusão e atribuições das Secretarias de Governo, Órgãos e entidades da administração pública;

(...)

7. Cumpre registrar, por oportuno, que o impacto orçamentário-financeiro da presente medida corresponde a **R\$ 677.805.488,92** (seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) **no exercício de 2023**, **R\$ 2.634.034.148,26** (dois bilhões, seiscentos e trinta e quatro milhões, trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) **em 2024** e **R\$ 4.669.739.845,63** (quatro bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) **em 2025**, conforme Planilha de Estimativa de Impacto Financeiro - Reajuste 18% (108537175).

8. Por fim, destaca-se que a carreira da Polícia Penal do Distrito Federal não será contemplada com a medida ora apresentada, considerando que já tramita nesta Pasta minuta de projeto de lei dispendo sobre a remuneração dos seus servidores, a fim de transformá-la em subsídio, com a aplicação de reajuste salarial no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o valor total da folha de pagamento atual da carreira, implicando aumento de despesas de pessoal, a ser suportada pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal.

9. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões pelas quais encaminho a minuta de Projeto de Lei (108639096), que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 22/03/2023, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **108639437** código CRC= **BE455053**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8106

---

04033-00007841/2023-34

Doc. SEI/GDF 108639437



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 2287/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 20 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
Secretário de Estado-Chefe  
Casa Civil do Distrito Federal  
Brasília/DF

**Assunto: Minuta de Projeto de Lei (108639096).**

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, trata-se de minuta de Projeto de Lei (108639096), que dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

2. Em observância ao disposto nos incisos constantes do art. 3º do [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#), destaco que os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

I - Exposição de Motivos N.º 38/2023 - SEPLAD/GAB (108639437);

II - Nota Jurídica N.º 134/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (108611866); e

IV - Memorando Nº 14/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP (108537262).

3. Quanto à exigência constante do inciso III, do art. 3º do [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#), informo que consta dos autos a Planilha de Estimativa de Impacto Financeiro - Reajuste 18% (108537175). Ademais, a Secretaria Executiva de Finanças teceu considerações acerca dos aspectos orçamentário da proposta, nos termos do Memorando Nº 68/2023 - SEPLAD/SEFIN (108678896), com o qual corroboro e destaco:

Em sede normativa, corrobora-se com os pronunciamentos das áreas técnicas desta Executiva de Finanças quanto à previsibilidade dos recursos decorrentes desse pleito, os quais apresentam-se revestidos de disponibilidade orçamentária e financeira, observados os regramentos fiscais e os limites prudenciais, consentâneos nos termos expostos com os instrumentos de planejamento governamental - Plano Plurianual e de

orçamento público - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e Lei Orçamentária Anual em vigor, por força do art. 169 da Constituição Federal; dos arts. 15, 16 e 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, *vis a vis* com os preceitos infralegais aplicáveis à matéria.

Com efeito, salienta-se que, no que tange à prerrogativa do Ordenador de Despesa, por força do Decreto nº 44.162, de 2023, considerando o alcance da aludida proposta, em diversas Unidades Orçamentárias dos órgãos que compõem o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, no âmbito do Poder Executivo distrital, não há como sinalizar um Ordenador de Despesa *sui generis*, no viés de suprir o mandamento do art. 2º, IV, do [Decreto nº 44.162, de 2023](#), vez que o Ordenador de Despesa é autoridade administrativa de cada órgão, detentora de competência individualizada.

4. Por conseguinte, a Subsecretaria do Tesouro, por meio da Nota Técnica N.º 24/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES (108677603), registrou que "do ponto de vista financeiro, não há óbice ao prosseguimento do pleito".
5. Outrossim, evidencio a Ata da 18ª Reunião do Comitê Interno de Gestão de Pessoas (108583632), a qual destacou que a necessidade de que a alteração da LDO, objeto do processo nº 04033-00007948/2023-82, seja prévia ou concomitante à publicação da presente proposição.
6. Observo que consta dos autos minuta de Mensagem (108642684) a ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.
7. Ante o exposto, encaminho a minuta de Projeto de Lei (108639096), para conhecimento e análise, a fim de subsidiar a deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 22/03/2023, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **108643732** código CRC= **947E1E2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8106

Sítio: - <https://www.seplad.df.gov.br/>





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/UACEP

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO - REAJUSTE LINEAR 18% GDF - EM 03 PARCELAS DE 6%. (em Julho) - DEMAIS ÓRGÃOS DO DF (com exceção da Polícia Penal do DF, Saúde e Educação)

RESUMO DO IMPACTO

DEMAIS ÓRGÃOS (GERAL)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	% APLICADO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	% NA FOLHA	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO				
									a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026	
	Base atual (01/2023)	R\$ 16.308.496.552,68											
	01/07/2023	R\$ 16.961.978.009,59	6,0%	R\$ 653.481.456,91	4,0%	R\$ 182.974.807,93	R\$ 836.456.264,84	R\$ 92.939.584,98	R\$ 677.805.488,92	R\$ 1.239.194.156,64	R\$ 1.261.313.772,33	R\$ 1.283.828.223,17	
	01/07/2024	R\$ 17.979.696.690,14	6,0%	R\$ 1.017.718.680,55	6,0%	R\$ 284.961.230,55	R\$ 1.302.679.911,10	R\$ 144.742.212,34		R\$ 1.394.839.991,62	R\$ 1.929.895.682,12	R\$ 1.964.344.320,05	
	01/07/2025	R\$ 19.058.478.491,56	6,0%	R\$ 1.078.781.801,42	6,0%	R\$ 302.058.904,40	R\$ 1.380.840.705,82	R\$ 153.426.745,09			R\$ 1.478.530.391,17	R\$ 2.045.689.423,12	
					<b>16,86%</b>				<b>R\$ 677.805.488,92</b>	<b>R\$ 2.634.034.148,26</b>	<b>R\$ 4.669.739.845,63</b>	<b>R\$ 5.293.861.966,34</b>	

DEMAIS ÓRGÃOS (ATIVOS)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	% APLICADO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
									a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 8.489.812.162,80										
	01/07/2023	R\$ 8.829.998.936,19	6,0%	R\$ 340.186.773,39	4,0%	R\$ 95.252.296,55	R\$ 435.439.069,94	R\$ 48.382.118,88	R\$ 352.849.281,07	R\$ 645.094.757,15	R\$ 656.609.698,57	R\$ 668.330.181,69
	01/07/2024	R\$ 9.359.798.872,35	6,0%	R\$ 529.799.936,16	6,0%	R\$ 148.343.982,12	R\$ 678.143.918,28	R\$ 75.349.324,25		R\$ 726.120.245,84	R\$ 1.004.657.405,55	R\$ 1.022.590.540,24
	01/07/2025	R\$ 9.921.386.804,67	6,0%	R\$ 561.587.932,32	6,0%	R\$ 157.244.621,05	R\$ 718.832.553,37	R\$ 79.870.283,71			R\$ 769.687.460,57	R\$ 1.064.936.849,87
					<b>16,86%</b>				<b>R\$ 352.849.281,07</b>	<b>R\$ 1.371.215.002,99</b>	<b>R\$ 2.430.954.564,70</b>	<b>R\$ 2.755.857.571,80</b>

SEC. DE SAÚDE (APOSENTADOS)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	% APLICADO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
									a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 6.711.317.893,08										
	01/07/2023	R\$ 6.980.240.401,08	6,0%	R\$ 268.922.508,00	4,0%	R\$ 75.298.302,24	R\$ 344.220.810,24	R\$ 38.246.756,69	R\$ 278.932.401,35	R\$ 509.956.628,42	R\$ 519.059.354,24	R\$ 528.324.563,71
	01/07/2024	R\$ 7.399.054.825,12	6,0%	R\$ 418.814.424,04	6,0%	R\$ 117.268.038,73	R\$ 536.082.462,77	R\$ 59.564.718,09		R\$ 574.008.435,61	R\$ 794.196.042,59	R\$ 808.372.441,95
	01/07/2025	R\$ 7.842.998.114,63	6,0%	R\$ 443.943.289,51	6,0%	R\$ 124.304.121,06	R\$ 568.247.410,57	R\$ 63.138.601,17			R\$ 608.448.941,79	R\$ 841.847.805,20
					<b>16,86%</b>				<b>R\$ 278.932.401,35</b>	<b>R\$ 1.083.965.064,04</b>	<b>R\$ 1.921.704.338,62</b>	<b>R\$ 2.178.544.810,87</b>

SEC. DE SAÚDE (PENSIONISTAS)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	% APLICADO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
									a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 1.107.366.496,80										
	01/07/2023	R\$ 1.151.738.672,32	6,0%	R\$ 44.372.175,52	4,0%	R\$ 12.424.209,15	R\$ 56.796.384,67	R\$ 6.310.709,41	R\$ 46.023.806,50	R\$ 84.142.771,06	R\$ 85.644.719,52	R\$ 87.173.477,77
	01/07/2024	R\$ 1.220.842.992,67	6,0%	R\$ 69.104.320,35	6,0%	R\$ 19.349.209,70	R\$ 88.453.530,05	R\$ 9.828.170,01		R\$ 94.711.310,17	R\$ 131.042.233,98	R\$ 133.381.337,85
	01/07/2025	R\$ 1.294.093.572,26	6,0%	R\$ 73.250.579,59	6,0%	R\$ 20.510.162,29	R\$ 93.760.741,88	R\$ 10.417.860,21			R\$ 100.393.988,80	R\$ 138.904.768,05
					<b>16,86%</b>				<b>R\$ 46.023.806,50</b>	<b>R\$ 178.854.081,23</b>	<b>R\$ 317.080.942,31</b>	<b>R\$ 359.459.583,67</b>

CONSIDERAÇÕES:

\*Crescimento Vegetativo no Ano de 2023, 2024, 2025 e 2026, no percentual de 0,1785%\*\*\*

\*\*Gratificação Natalícia calculado com base no art. 92 e 93, da LC 840/2011.

\* 1/3 Constitucional de férias

\* No exercício de 2023, foi calculado 6% sobre o vencimento básico e recalculadas as gratificações das carreiras, calculo apurado para o período 01/07/2023 a 31/12/2023.

\*\* No exercício de 2024, foi considerando os efeitos do percentual de 6%, concedido a partir de 07/2023, bem como posterior a aplicação de outros 6%, sendo este último do período de 07/2024 a 12/2024

\*\*\* No exercício de 2025, foi considerando os efeitos do percentual de 6% de 2023 + 6% de 2024, bem como outros 6%, para o período de 01/07/2025 a 31/12/2025

#### **DETALHAMENTO:**

##### **1. Para efeitos da elaboração dos cálculos foram consideradas as seguintes parcelas:**

- 1.1. Vencimento Básico, salários, subsídios, Proventos e Pensões.
- 1.2. Adicionais, tais como: noturno, insalubridade, periculosidade e RX, por exemplo.
- 1.3. Auxílios diversos, com exceção do auxílio alimentação, creche, transporte e suas respectivas parcelas complementares.
- 1.4. Gratificações, com exceção àquelas de valor informado, tais como GETAP, GTIT (com valor base informado), GAV, GAVAS, GAP e outras.
- 1.5. Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas (VPNIs).
- 1.6. Parcelas Complementares Salariais, a exemplo da PCAUपोर्ट.
- 1.7. Horas Extras, Trabalho Por Período Definido (TPD - Lei nº 6.137/2018).
- 1.8. Decisões Judiciais, a exemplo da GCET, GIABS e GMOV judicial.

##### **2. Não foram consideradas as seguintes parcelas:**

- 2.1. Auxílio Alimentação
- 2.2. Auxílio Transporte
- 2.3. Auxílio Creche
- 2.4. Indenização de Transporte e equivalentes.
- 2.5. Preceptoria e GAP - Gratificação de Atividade de Preceptoria
- 2.6. Cargos Comissionados (vigentes)
- 2.7. Gratificações, auxílios e adicionais com valor fixo, a exemplo do Adicional de Qualificação ( Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009).
- 2.8. Diárias ou Passagens,
- 2.9. Bolsas de Residentes
- 2.10. PASUS (Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 7.078, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS/UACEP

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO - REAJUSTE LINEAR 18% GDF - EM 03 PARCELAS DE 6%. (em Julho) - DEMAIS ÓRGÃOS DO DF (com exceção da Polícia Penal do DF, Saúde e Educação)

RESUMO DO IMPACTO

DEMAIS ÓRGÃOS (GERAL)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
								a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 3.888.767.085,36									
	01/07/2023	R\$ 4.044.589.982,50	R\$ 155.822.897,14	4,0%	R\$ 43.630.411,20	R\$ 199.453.308,34	R\$ 22.161.478,70	R\$ 161.622.971,64	R\$ 295.486.308,85	R\$ 300.760.739,47	R\$ 306.129.318,67
	01/07/2024	R\$ 4.287.265.381,44	R\$ 242.675.398,94	6,0%	R\$ 67.949.111,70	R\$ 310.624.510,64	R\$ 34.513.834,52		R\$ 332.600.116,21	R\$ 460.184.345,17	R\$ 468.398.635,73
	01/07/2025	R\$ 4.544.501.304,32	R\$ 257.235.922,88	6,0%	R\$ 72.026.058,41	R\$ 329.261.981,29	R\$ 36.584.664,59			R\$ 352.556.123,19	R\$ 487.795.405,88
				<b>16,86%</b>				<b>R\$ 161.622.971,64</b>	<b>R\$ 628.086.425,07</b>	<b>R\$ 1.113.501.207,82</b>	<b>R\$ 1.262.323.360,28</b>

DEMAIS ÓRGÃOS (ATIVOS)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
								a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 1.872.562.885,80									
	01/07/2023	R\$ 1.947.596.480,65	R\$ 75.033.594,85	4,0%	R\$ 21.009.406,56	R\$ 96.043.001,41	R\$ 10.671.444,60	R\$ 77.826.511,99	R\$ 142.285.892,44	R\$ 144.825.695,62	R\$ 147.410.834,29
	01/07/2024	R\$ 2.064.452.269,48	R\$ 116.855.788,83	6,0%	R\$ 32.719.620,87	R\$ 149.575.409,70	R\$ 16.619.489,97		R\$ 160.157.350,58	R\$ 221.593.144,16	R\$ 225.548.581,78
	01/07/2025	R\$ 2.188.319.405,64	R\$ 123.867.136,16	6,0%	R\$ 34.682.798,12	R\$ 158.549.934,28	R\$ 17.616.659,36			R\$ 169.766.791,61	R\$ 234.888.732,81
				<b>16,86%</b>				<b>R\$ 77.826.511,99</b>	<b>R\$ 302.443.243,02</b>	<b>R\$ 536.185.631,40</b>	<b>R\$ 607.848.148,88</b>

SEC. DE SAÚDE (APOSENTADOS)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
								a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 1.425.390.214,68									
	01/07/2023	R\$ 1.482.505.600,60	R\$ 57.115.385,92	4,0%	R\$ 15.992.308,06	R\$ 73.107.693,98	R\$ 8.123.077,11	R\$ 59.241.347,51	R\$ 108.307.667,70	R\$ 110.240.959,57	R\$ 112.208.760,70
	01/07/2024	R\$ 1.571.455.936,63	R\$ 88.950.336,03	6,0%	R\$ 24.906.094,09	R\$ 113.856.430,12	R\$ 12.650.714,46		R\$ 121.911.377,21	R\$ 168.676.150,60	R\$ 171.687.019,89
	01/07/2025	R\$ 1.665.743.292,81	R\$ 94.287.356,18	6,0%	R\$ 26.400.459,73	R\$ 120.687.815,91	R\$ 13.409.757,32			R\$ 129.226.059,83	R\$ 178.796.719,61
				<b>16,86%</b>				<b>R\$ 59.241.347,51</b>	<b>R\$ 230.219.044,92</b>	<b>R\$ 408.143.170,00</b>	<b>R\$ 462.692.500,20</b>

SEC. DE SAÚDE (PENSIONISTAS)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
								a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 590.813.984,88									
	01/07/2023	R\$ 614.487.901,25	R\$ 23.673.916,37	4,0%	R\$ 6.628.696,58	R\$ 30.302.612,95	R\$ 3.366.956,99	R\$ 24.555.112,15	R\$ 44.892.748,71	R\$ 45.694.084,27	R\$ 46.509.723,68
	01/07/2024	R\$ 651.357.175,33	R\$ 36.869.274,08	6,0%	R\$ 10.323.396,74	R\$ 47.192.670,82	R\$ 5.243.630,09		R\$ 50.531.388,42	R\$ 69.915.050,41	R\$ 71.163.034,06
	01/07/2025	R\$ 690.438.605,87	R\$ 39.081.430,54	6,0%	R\$ 10.942.800,55	R\$ 50.024.231,09	R\$ 5.558.247,90			R\$ 53.563.271,75	R\$ 74.109.953,46
				<b>16,86%</b>				<b>R\$ 24.555.112,15</b>	<b>R\$ 95.424.137,13</b>	<b>R\$ 169.172.406,42</b>	<b>R\$ 191.782.711,19</b>



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO - REAJUSTE LINEAR 18% GDF - EM 03 PARCELAS DE 6%. (em Julho) - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESUMO DO IMPACTO

SEC. DE SAÚDE (GERAL)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
								a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 6.063.295.041,48									
	01/07/2023	R\$ 6.306.251.273,79	R\$ 242.956.232,31	4,0%	R\$ 68.027.745,05	R\$ 310.983.977,36	R\$ 34.553.775,26	R\$ 251.999.603,18	R\$ 460.716.888,31	R\$ 468.940.684,77	R\$ 477.311.275,99
	01/07/2024	R\$ 6.684.626.350,21	R\$ 378.375.076,42	6,0%	R\$ 105.945.021,40	R\$ 484.320.097,82	R\$ 53.813.344,20		R\$ 518.584.063,07	R\$ 717.511.076,65	R\$ 730.318.649,37
	01/07/2025	R\$ 7.085.703.931,25	R\$ 401.077.581,04	6,0%	R\$ 112.301.722,69	R\$ 513.379.303,73	R\$ 57.042.144,86			R\$ 549.699.106,90	R\$ 760.561.741,31
				<b>16,86%</b>				<b>R\$ 251.999.603,18</b>	<b>R\$ 979.300.951,38</b>	<b>R\$ 1.736.150.868,32</b>	<b>R\$ 1.968.191.666,67</b>

SEC. DE SAÚDE (ATIVOS)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
								a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 3.781.300.394,88									
	01/07/2023	R\$ 3.932.817.101,70	R\$ 151.516.706,82	4,0%	R\$ 42.424.677,91	R\$ 193.941.384,73	R\$ 21.549.042,75	R\$ 157.156.495,35	R\$ 287.320.498,14	R\$ 292.449.169,03	R\$ 297.669.386,70
	01/07/2024	R\$ 4.168.786.127,81	R\$ 235.969.026,11	6,0%	R\$ 66.071.327,31	R\$ 302.040.353,42	R\$ 33.560.039,27		R\$ 323.408.659,67	R\$ 447.467.078,39	R\$ 455.454.365,74
	01/07/2025	R\$ 4.418.913.295,48	R\$ 250.127.167,67	6,0%	R\$ 70.035.606,95	R\$ 320.162.774,62	R\$ 35.573.641,62			R\$ 342.813.179,25	R\$ 474.315.103,08
				<b>16,86%</b>				<b>R\$ 157.156.495,35</b>	<b>R\$ 610.729.157,81</b>	<b>R\$ 1.082.729.426,66</b>	<b>R\$ 1.227.438.855,51</b>

SEC. DE SAÚDE (APOSENTADOS)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
								a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 2.044.577.395,20									
	01/07/2023	R\$ 2.126.503.611,43	R\$ 81.926.216,23	4,0%	R\$ 22.939.340,54	R\$ 104.865.556,77	R\$ 11.651.728,53	R\$ 84.975.692,06	R\$ 155.356.341,57	R\$ 158.129.452,26	R\$ 160.952.062,99
	01/07/2024	R\$ 2.254.093.828,10	R\$ 127.590.216,67	6,0%	R\$ 35.725.260,67	R\$ 163.315.477,34	R\$ 18.146.164,15		R\$ 174.869.480,29	R\$ 241.948.794,83	R\$ 246.267.580,82
	01/07/2025	R\$ 2.389.339.457,80	R\$ 135.245.629,70	6,0%	R\$ 37.868.776,32	R\$ 173.114.406,02	R\$ 19.234.934,00			R\$ 185.361.649,15	R\$ 256.465.722,57
				<b>16,86%</b>				<b>R\$ 84.975.692,06</b>	<b>R\$ 330.225.821,86</b>	<b>R\$ 585.439.896,24</b>	<b>R\$ 663.685.366,38</b>

SEC. DE SAÚDE (PENSIONISTAS)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
								a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 237.417.251,40									
	01/07/2023	R\$ 246.930.560,66	R\$ 9.513.309,26	4,0%	R\$ 2.663.726,59	R\$ 12.177.035,85	R\$ 1.353.003,98	R\$ 9.867.415,77	R\$ 18.040.048,61	R\$ 18.362.063,47	R\$ 18.689.826,31
	01/07/2024	R\$ 261.746.394,30	R\$ 14.815.833,64	6,0%	R\$ 4.148.433,42	R\$ 18.964.267,06	R\$ 2.107.140,78		R\$ 20.305.923,11	R\$ 28.095.203,43	R\$ 28.596.702,82
	01/07/2025	R\$ 277.451.177,97	R\$ 15.704.783,67	6,0%	R\$ 4.397.339,43	R\$ 20.102.123,10	R\$ 2.233.569,23			R\$ 21.524.278,51	R\$ 29.780.915,66
				<b>16,86%</b>				<b>R\$ 9.867.415,77</b>	<b>R\$ 38.345.971,71</b>	<b>R\$ 67.981.545,41</b>	<b>R\$ 77.067.444,78</b>



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO - REAJUSTE LINEAR 18% GDF - EM 03 PARCELAS DE 6%. (em Julho) - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO IMPACTO

SEC. EDUCAÇÃO (GERAL)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO				
								a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026	
	Base atual (01/2023)	R\$ 6.356.434.425,84										
	01/07/2023	R\$ 6.611.136.753,30	R\$ 254.702.327,46	4,0%	R\$ 71.316.651,69	R\$ 326.018.979,15	R\$ 36.224.331,02	R\$ 264.182.914,09	R\$ 482.990.959,47	R\$ 491.612.348,10	R\$ 500.387.628,51	
	01/07/2024	R\$ 7.007.804.958,49	R\$ 396.668.205,19	6,0%	R\$ 111.067.097,45	R\$ 507.735.302,64	R\$ 56.415.033,63		R\$ 543.655.812,34	R\$ 752.200.260,31	R\$ 765.627.034,96	
	01/07/2025	R\$ 7.428.273.255,99	R\$ 420.468.297,50	6,0%	R\$ 117.731.123,30	R\$ 538.199.420,80	R\$ 59.799.935,64			R\$ 576.275.161,07	R\$ 797.332.275,93	
				<b>16,86%</b>				<b>R\$ 264.182.914,09</b>	<b>R\$ 1.026.646.771,81</b>	<b>R\$ 1.820.087.769,48</b>	<b>R\$ 2.063.346.939,40</b>	

SEC. EDUCAÇÃO (ATIVOS)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
								a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 2.835.948.882,12									
	01/07/2023	R\$ 2.949.585.353,84	R\$ 113.636.471,72	4,0%	R\$ 31.818.212,08	R\$ 145.454.683,80	R\$ 16.161.631,53	R\$ 117.866.273,72	R\$ 215.488.366,57	R\$ 219.334.833,92	R\$ 223.249.960,70
	01/07/2024	R\$ 3.126.560.475,06	R\$ 176.975.121,22	6,0%	R\$ 49.553.033,94	R\$ 226.528.155,16	R\$ 25.169.795,02		R\$ 242.554.235,58	R\$ 335.597.183,01	R\$ 341.587.592,72
	01/07/2025	R\$ 3.314.154.103,55	R\$ 187.593.628,49	6,0%	R\$ 52.526.215,98	R\$ 240.119.844,47	R\$ 26.679.982,72			R\$ 257.107.489,71	R\$ 355.733.013,98
				<b>16,86%</b>				<b>R\$ 117.866.273,72</b>	<b>R\$ 458.042.602,16</b>	<b>R\$ 812.039.506,64</b>	<b>R\$ 920.570.567,41</b>

SEC. EDUCAÇÃO (APOSENTADOS)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
								a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 3.241.350.283,20									
	01/07/2023	R\$ 3.371.231.189,05	R\$ 129.880.905,85	4,0%	R\$ 36.366.653,64	R\$ 166.247.559,49	R\$ 18.471.951,05	R\$ 134.715.361,79	R\$ 246.292.619,15	R\$ 250.688.942,40	R\$ 255.163.740,02
	01/07/2024	R\$ 3.573.505.060,39	R\$ 202.273.871,34	6,0%	R\$ 56.636.683,98	R\$ 258.910.555,32	R\$ 28.767.839,48		R\$ 277.227.578,11	R\$ 383.571.097,17	R\$ 390.417.841,25
	01/07/2025	R\$ 3.787.915.364,02	R\$ 214.410.303,63	6,0%	R\$ 60.034.885,02	R\$ 274.445.188,65	R\$ 30.493.909,85			R\$ 293.861.232,81	R\$ 406.585.363,01
				<b>16,86%</b>				<b>R\$ 134.715.361,79</b>	<b>R\$ 523.520.197,26</b>	<b>R\$ 928.121.272,38</b>	<b>R\$ 1.052.166.944,29</b>

SEC. EDUCAÇÃO (PENSIONISTAS)	ANO/MÊS	VALOR BRUTO	REAJUTE DO EXERCÍCIO - BRUTO	%	PATRONAL	CUSTO TOTAL	IMPACTO MENSAL (Média)	IMPACTO POR ANO			
								a partir de 01/07/2023	2024	2025	2026
	Base atual (01/2023)	R\$ 279.135.260,52									
	01/07/2023	R\$ 290.320.210,41	R\$ 11.184.949,89	4,0%	R\$ 3.131.785,97	R\$ 14.316.735,86	R\$ 1.590.748,43	R\$ 11.601.278,58	R\$ 21.209.973,75	R\$ 21.588.571,78	R\$ 21.973.927,79
	01/07/2024	R\$ 307.739.423,04	R\$ 17.419.212,63	6,0%	R\$ 4.877.379,54	R\$ 22.296.592,17	R\$ 2.477.399,13		R\$ 23.873.998,64	R\$ 33.031.980,14	R\$ 33.621.600,98
	01/07/2025	R\$ 326.203.788,42	R\$ 18.464.365,38	6,0%	R\$ 5.170.022,31	R\$ 23.634.387,69	R\$ 2.626.043,08			R\$ 25.306.438,55	R\$ 35.013.898,93
				<b>16,86%</b>				<b>R\$ 11.601.278,58</b>	<b>R\$ 45.083.972,39</b>	<b>R\$ 79.926.990,47</b>	<b>R\$ 90.609.427,70</b>